



Universidade Federal de Pelotas

EDITAL NUPROP Nº. 10/2022

CADASTRO RESERVA

Processo nº 23110.020625/2022-60

A Universidade Federal de Pelotas (UFPel), por intermédio da Pró-Reitoria de Ensino, em parceria com a Secretaria Municipal de Saúde de Pelotas-RS, no uso de suas atribuições, e considerando:

1. O Edital MS nº 1, de 11 de janeiro de 2022, que trata da seleção para o Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde (PET-Saúde 2022/2023);
2. A Portaria Interministerial MS/MEC nº 421, de 3 de março de 2010, que institui o Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde (PET Saúde) e dá outras providências; e
3. A Portaria Interministerial MS/MEC nº 422, de 3 de março de 2010, que estabelece orientações e diretrizes técnico-administrativas para a execução do Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde - PET Saúde;

Torna público que estão abertas, no período de 08/06/2022 a 13/06/2022 as inscrições para o processo seletivo para o preenchimento de 5 vagas para atuar como Coordenadores de Grupo e 5 vagas para atuar como Tutores, **para cadastro de reserva, pois a efetivação das vagas dependerá da aprovação do Projeto da UFPel para o PET Saúde no Edital MS nº 1, de 12 de janeiro 2022.**

As vagas serão destinadas para docentes dos Cursos de Farmácia, Medicina Veterinária, Medicina, Enfermagem, Psicologia, Odontologia, Nutrição e Educação Física da UFPel, conforme tabela abaixo:

Grupo PET	Coordenador(a) de Grupo	Tutor(a)
Redes de atenção e ensino na saúde	Farmácia (pós-doutorado)	Medicina Veterinária (doutorado)
Gestão e atenção à saúde de COVID-19	Medicina Veterinária (doutorado)	Medicina (doutorado)
Saúde Mental na Rede de Atenção Psicossocial	Enfermagem (doutorado)	Psicologia (doutorado)
Assistência à saúde no contexto de COVID-19	Odontologia (doutorado)	Nutrição (doutorado)
Promoção do cuidado na atenção primária à saúde	Educação Física (pós-doutorado)	Enfermagem (pós-doutorado)

1. CRONOGRAMA

- 1.1. Lançamento do Edital: 08 de junho de 2022.
- 1.2. Período de inscrição: de 08/06/2022 a 13/06/2022.
- 1.3. Divulgação do resultado preliminar: 14 de junho de 2022, a ser publicado na página <https://wp.ufpel.edu.br/pre/category/noticias/>
- 1.4. Prazo para vistas às notas e recurso: 15 de junho de 2022.
- 1.5. Resultado final: a partir de 20 de junho de 2022, a ser publicado na página <https://wp.ufpel.edu.br/pre/category/noticias/>

2. REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

- 2.1. Poderá ser candidato a tutor/coordenador de grupo de grupo o profissional que atender aos seguintes requisitos:
 - 2.1.1. Ser docente de graduação de nível superior da UFPel com formação na área da saúde e estar em pleno exercício da docência nos cursos para os quais as vagas estão sendo ofertadas;

2.1.2. Estar envolvido com processos de mudança curricular e de integração ensino-serviço-comunidade, atestada por declaração emitida pelo chefe do departamento/unidade ao qual está vinculado.

3. ATRIBUIÇÕES DO TUTOR/COORDENADOR DE ÁREA

3.1. Compete ao tutor:

3.1.1. Orientar as vivências em serviço e a produção de conhecimento relevante na área da saúde;

3.1.2. Praticar a supervisão docente-assistencial, exercida em campo, dos profissionais da saúde e/ou alunos do projeto como parte de sua atividade universitária, sem detrimento de outras atividades que já realiza;

3.1.3. Realizar o registro diário da frequência e das atividades executadas bem como o repasse das informações ao coordenador do grupo de aprendizagem tutorial, para validação mensal; e

3.1.4. Preencher formulários e relatórios a serem entregues ao Ministério da Saúde, quando solicitado.

3.2. Compete ao coordenador de grupo de aprendizagem tutorial:

3.2.1. Coordenar as atividades de planejamento, gerenciamento e monitoramento das ações, cuja responsabilidade é compartilhada com o tutor e o preceptor, e garantir a execução das propostas elaboradas e o registro das ações desenvolvidas;

3.2.2. Orientar o planejamento das atividades do grupo de aprendizagem tutorial juntamente com os demais participantes, podendo ocupar apenas um grupo;

3.2.3. Acompanhar a frequência dos alunos por meio dos registros (diários) repassados pelos preceptores e acompanhar a frequência dos tutores e dos preceptores; e

3.2.4. Preencher formulários e relatórios a serem entregues ao Ministério da Saúde, quando solicitado.

4. INSCRIÇÃO

4.1. Os interessados deverão realizar a inscrição através do link <https://forms.gle/ebqsaPE1iivWedXu9> no período estabelecido no item 1.2 deste edital.

4.2. Para a inscrição é necessário preencher todos os campos obrigatórios do formulário disponibilizado no item 4.1 e anexar os seguintes documentos:

4.2.1. Cópia do diploma de graduação;

4.2.2. Cópia do diploma do nível de formação exigida na tabela no início deste edital;

4.3. Serão desclassificadas, automaticamente, as inscrições encaminhadas sem a documentação exigida.

5. ANÁLISE E JULGAMENTO

5.1. A seleção será realizada por uma Comissão formada especificamente para esta finalidade.

5.2. A nota final de cada candidato será igual à soma das notas obtidas no currículo, na proposta de trabalho e do envolvimento na escrita/conhecimento da proposta submetida pela UFPel no Edital MS nº 1, de 11 de janeiro de 2022, conforme tabela abaixo:

Plano de Trabalho	Envolvimento na escrita/conhecimento da proposta submetida pela UFPel no Edital MS nº 1, de 11 de janeiro de 2022
6,0	4,0

- 5.3. Para atribuição da nota do plano de trabalho será observada:
- 5.3.1. a adequação do plano ao item 1.2 do Edital MS nº 1, de 11 de janeiro de 2022; e
 - 5.3.2. a relação do plano com a proposta submetida pela UFPel ao referido Edital.
- 5.4. Concluída a avaliação, os candidatos serão classificados por ordem de pontuação, observados os cursos de graduação nos quais os candidatos atuam, e, no caso de empate, o candidato com maior nota na proposta de trabalho será indicado. A divulgação da classificação por curso e do resultado preliminar será disponibilizada na aba "notícias" da página <http://wp.ufpel.edu.br/pre> de acordo com o cronograma do item 1 deste Edital.

6. DO RESULTADO, DAS VISTAS ÀS NOTAS E DOS RECURSOS

- 6.1. O candidato poderá solicitar vistas às notas no prazo previsto no item 1 deste Edital. As vistas às notas devem ser solicitadas através de um e-mail enviado para nuprop@ufpel.edu.br.
- 6.2. Do resultado preliminar caberá recurso, o qual poderá ser solicitado no prazo previsto no item 1 deste Edital. Deve ser criado no SEI um processo do tipo "Administração Geral: Programas", incluído um memorando e enviado o processo com o documento preenchido e assinado via SEI para a Unidade NUPROP (Núcleo de Programas e Projetos).
- 6.3. O resultado final será publicado na página <https://wp.ufpel.edu.br/pre/category/noticias/> a partir do dia 20 de junho de 2022.

7. CASOS OMISSOS

- 7.1. Os casos omissos neste edital serão decididos pela Pró-Reitoria de Ensino da Universidade Federal de Pelotas.

Prof.^a Dr.^a Carine Dahl Corcini
Chefe do Núcleo de Programas e Projetos
(assinado eletronicamente)

Prof.^a Dr.^a Maria de Fátima Cóssio
Pró-Reitora de Ensino – UFPel
(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **CARINE DAHL CORCINI, Chefe, Núcleo de Programas e Projetos**, em 08/06/2022, às 16:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1729440** e o código CRC **B1673BCD**.